



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DO OBJETO

Prestação de serviços especializados, com entrega de peças necessárias, visando a revisão do veículo EQUINOX, placas RY12A30 da Secretaria Municipal de Administração.

DO VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago é de **R\$ 3.634,24 (três mil seiscientos e trinta e quatro reais com vinte e quatro centavos)**, sendo o valor de R\$ 2.944,54 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais com cinquenta e quatro centavos) para as peças necessárias e R\$ 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais com setenta centavos) para os serviços de revisão, a serem pagos após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal à Administração municipal.

DO FORNECEDOR : AUTO MECANICA GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ nº 86.548.054/0004-54**

JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para realização do serviço de revisão dos 50.000KM do veículo I/CHEV EQUINOX 15T PRE placas RY12A30 de utilização da Secretaria de Administração do Município de Macieira. O mesmo está em garantia e é necessário que a prestação desse serviço seja realizada exclusivamente por concessionárias autorizadas. Ressalta-se que a falta de revisão nos veículos acarreta em maiores custos futuros, desgaste da frota e riscos aos ocupantes do veículo. Para atendermos a demanda, o valor orçado justifica a contratação direta, respeitando o princípio da economicidade e eficiência. Na Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. IV, A: - Art. 75. É dispensável a licitação: IV – para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade é indispensável para a vigência da garantia.

Pelas razões fundamentadas acima, constata-se a possibilidade da contratação da empresa ao atender os requisitos legais, supra mencionado.

Macieira, 24 de fevereiro de 2025.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal